



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 31/10/2022

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Outras - EMENDA A LEI ORGÂNICA 01/2022

Modifica os art. 22º e acrescenta os parágrafos 4º e 5º a Lei Orgânica do Município de Alcântaras

EMENDA A LEI ORGÂNICA 01/2022

– Modifica os art. 22º e acrescenta os parágrafos 4º e 5º a Lei Orgânica do Município de Alcântaras

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS,

no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, faz saber que, Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Modifica os Art.22º da Lei Orgânica do Município de Alcântaras, dando a seguinte redação:

Art. 22 – A eleição para renovação da mesa diretora da Câmara Municipal realizar-se conforme disciplinado no Regimento Interno. Os membros da chapa vencedora serão empossados no dia 01º de janeiro da sessão legislativa seguinte.

Art. 2º Acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Alcântaras, com a seguinte redação:

§4º - A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á por votação aberta, exigido maioria absoluta de votos em primeiro escrutínio e maioria simples em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Vereadores. Sendo proibida a acumulação de cargos por um mesmo Vereador, bem como a participação em outra chapa.

§5º O processo de votação deverá ser eletrônico, caso haja qualquer impossibilidade, far-se-á pelo voto nominal:

I - eletrônico, os vereadores manifestarão seu voto no painel;

II - nominal, far-se-á pela chamada dos Vereadores, os quais manifestarão verbalmente para seu voto.

Art. 2º Acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Alcântaras, com a seguinte redação:

Art.3º: Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras-CE, em 31 de outubro de 2022.

FRANCISCO ALEXANDRE ALVES MONTEIRO

Presidente da câmara municipla de alcântaras

vereador do pdt

Município de Alcântaras - Outras - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ALCÂNTARAS - 1957



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710.001/2022 - CARONA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.16.01 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.20.01 DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710.001/2022 - CARONA

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de ALCÂNTARAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria do Des. Agrário e Meio Ambiente, Secretaria do Des. Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo 2710.001/2022 - CARONA, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.08.16.01 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.20.01 DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.

FAVORECIDA(S) E VALORES GLOBAIS: SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 29.103.669/0001-90 no valor de R\$ 1.068.446,00 e A N VASCONCELOS JUNIOR-ME, CNPJ: 19.603.291/0001-30 no valor de R\$ 110.415,20, totalizando no valor global R\$ 1.178.861,20 (Um milhão, Cento e Setenta e Oito mil, Oitocentos e Sessenta e Um reais e Vinte centavos), conforme parte integrante deste processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 21/2017, de 07 de Junho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de ALCÂNTARAS e legislação pertinente.





Declaração emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria do Des. Agrário e Meio Ambiente, Secretaria do Des. Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, Sr. Edmilson Bezerra Arruda.

ALCÂNTARAS-CE, 01 de Novembro de 2022.

CHARLLYS ALCÂNTARA SOARES

Presidente da CPL





EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, N° 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcantaras